

ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

EXERCÍCIOS 2024 e 2025

DIAMANTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., sociedade limitada de direito privado, produtora independente de energia elétrica, com sede na Avenida Paulo Santos Mello, nº 487, bairro Santo André, Capivari de Baixo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.093.977/0001-57, com filial a Avenida Paulo Santos Melo, 555 - Centro, na Cidade de Capivari de Baixo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.093.977/0003-19, doravante denominada simplesmente por “**Diamante**” ou “**Empresa**”

e, do outro lado,

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS – FNE, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – FENEC, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ECONOMISTAS - FENECON, FEDERAÇÃO ESTADUAL DOS CONTABILISTAS – FECONTEC, SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE SANTA CATARINA-SENGE/SC, SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA- SINTEC/SC, SINDICATO DOS CONTABILISTAS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – SINCOPOLIS, SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINDECON-SC e SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SAESC, doravante denominados, coletivamente, simplesmente por “**Intersindical**”, neste ato representados por seus representantes legais, todos abaixo firmados.

De comum acordo, celebram o presente Acordo de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, conforme as cláusulas abaixo, devidamente negociadas pelas partes, nos termos do Art. 7º, Inciso XI da Constituição Federal, e das disposições da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000 e pela Lei 12.832/2013.

1. OBJETIVOS

1.1 Este instrumento tem como objetivo estabelecer as condições e critérios de Participação nos Lucros ou Resultados dos empregados da Diamante, proporcionando-os justo reconhecimento por suas contribuições ao longo dos respectivos exercícios.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Para fins de interpretação do presente acordo, os termos utilizados terão as seguintes definições:

EBITDA: “Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization”, ou seja, lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

EBITDA ORÇADO: Versão orçamentária inicial. Sendo esta revista no decorrer do Exercício, será denominada “Revisão 1”, “Revisão 2”, e assim por diante a cada revisão.

EXERCÍCIO: ano civil que compreende do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro.

POOL: Soma dos montantes correspondentes ao Target ajustado de cada empregado.

TARGET: Alvo, número de remunerações concorridas no programa.

REMUNERAÇÃO: Salário-base e adicionais legais fixos.

3. APURAÇÃO DOS RESULTADOS E VIGÊNCIA

DS FCV DS DFFM DS [assinatura] DS PAL Rubrica ACA DS CV DS CBA Rubrica DJR DS L 17 DS [assinatura] DS MCP Rubrica WVV

3.1. O presente acordo tem vigência **para os Exercícios de 2024 e 2025** com período de apuração compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 e **distribuição em 2025** e 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 e **distribuição em 2026**, respectivamente.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. São elegíveis todos os empregados da Diamante que se encontrarem com vínculo de emprego ativo ao fim do Exercício e aqueles enquadrados nas hipóteses de recebimento proporcional previstas nos itens seguintes, conforme regras e alcance das metas estabelecidas.

4.2. O valor pago a cada empregado será proporcional ao tempo que efetivamente trabalhou para a Empresa, durante o respectivo Exercício nos casos de: admissão, desligamento sem justa causa, pedido de demissão ou sub-rogação do contrato de trabalho, considerando-se, como mês trabalhado, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados, resguardadas as exceções previstas neste acordo.

4.3. Empregados que forem afastados por motivos de doença não vinculada ao trabalho receberão o PLR, segundo os parâmetros abaixo e somente se houver o atingimento do *Target*:

4.3.1. No primeiro Exercício em que forem afastados: o valor integral do PLR daquele Exercício.

4.3.2. No segundo Exercício, contado do afastamento: o valor proporcional ao período efetivamente trabalhado no Exercício, considerando, como mês trabalhado, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados ou ao *Target* mínimo previsto no item 6.1 de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco remunerações), o que for mais benéfico ao empregado.

4.3.3. No terceiro Exercício, contado do afastamento: o valor proporcional ao período efetivamente trabalhado no Exercício, considerando como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados.

4.4. Empregados que usufruírem de licença maternidade ou paternidade, assim como empregados afastados em decorrência de acidente de trabalho receberão o PLR de forma integral, de modo que os meses de afastamento não serão descontados do cômputo da sua participação no acordo.

4.5. Não receberão participação nos resultados: i) os estagiários; ii) jovens aprendizes; iii) prestadores de serviço avulsos e terceirizados; iv) empregados temporários; v) empregados desligados por justa causa; vi) empregados desligados ao final do período de experiência; vii) empregados contratados por prazo determinado para participarem de programas de treinamento, durante o período estabelecido em seu contrato de trabalho e; viii) empregados afastados por motivo de doença não vinculada ao trabalho, a partir do quarto Exercício, contado do afastamento.

5. GATILHO

5.1. O programa de distribuição será acionado a partir do atingimento do Gatilho, estabelecido em 75% (setenta e cinco por cento) do EBITDA ORÇADO (expurgados os efeitos aprovados pelo Conselho de Administração da Empresa).

5.2. Resultados superiores a 60% (sessenta por cento) do EBITDA ORÇADO geram um pagamento único, a ser realizado em **janeiro do ano seguinte ao respectivo Exercício**, cujo valor será o maior entre: **a)** o equivalente a 0,25 remuneração do empregado ou; **b)** o valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

5.3. Na hipótese de resultados abaixo de 60% (sessenta por cento) do EBITDA ORÇADO não haverá nenhum pagamento correspondente ao programa.

6. TARGET

6.1 Acionado o Gatilho, cada empregado elegível ao programa possui um *Target* anual de 3 (três) remunerações, que será ajustado linearmente em função do atingimento total ou parcial do EBITDA Orçado, podendo, o *Target*, variar de 75% (setenta e cinco por cento) até 125% (cento e vinte e cinco por cento) de atingimento, ou seja, de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) até 3,75 (três vírgula setenta e cinco) remunerações como *Target*.

6.2. Resultados superiores à 125% (cento e vinte e cinco por cento) do EBITDA ORÇADO não geram pagamentos adicionais.

7. POOL

7.1. A soma dos montantes correspondentes ao *Target* ajustado de cada empregado forma o *Pool* disponível para a distribuição.

7.2. O *Pool* deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração para distribuição, conforme os critérios aqui estabelecidos.

7.3. Caso a apuração dos resultados alcance um valor de distribuição total superior ao *Pool*, o percentual excedente será deduzido, linearmente, de todos os empregados, assim como no caso de gasto inferior haverá pagamento linear aos empregados correspondente ao percentual residual.

8. DISTRIBUIÇÃO

8.1. Compõem o resultado da PLR, para todos os elegíveis, os indicadores do quadro abaixo, conforme a lotação/atuação de cada empregado, correspondendo à 100% do *Target* no programa:

Contribuição	Pesos (100% do Target ajustado)		Alavancadores		
	Complexo	Usina (UTLA, UTLB ou UTLC)	Mínimo (80% da meta)	Meta	Máximo (120% da meta)
Resultados do Complexo	100%	70%	80%	100%	120%
Resultados da Usina	-	30%			

8.1.1. Cada indicador é independente e apenas gera resultado quando atingido 80% (oitenta por cento), que é o mínimo da meta.

8.1.2. Resultados entre o intervalo de 80% (oitenta por cento) até 120% (cento e vinte por cento) serão considerados na íntegra o percentual da meta atingida.

8.1.3. Em nenhuma hipótese o pagamento poderá ser superior ao peso previsto para o 120% (cento e vinte por cento) de alcance.

8.1.4. Em caso de ausência de metas e/ou resultados será considerado 100% (cem por cento) de atingimento para o programa.

8.1.5. Em atendimento aos termos da Lei 10.101/2000, com a redação que lhe foi dada pela Lei 12.832/2013, metas/indicadores referentes à saúde e segurança do trabalho serão consideradas integralmente cumpridas pela Empresa.

8.1.6 A empresa se compromete a apresentar ao Sindicato a metodologia para definir o EBITIDA ORÇADO.

9. PAGAMENTO

9.1. Atingidos os resultados acordados, o pagamento da participação nos resultados apurados no período previsto neste acordo será efetuado **em até duas parcelas, até o mês de maio do ano seguinte ao do Exercício apurado.**

9.1.1 A base de cálculo da PLR será a remuneração (salário-base mais adicionais fixos) do mês de dezembro do Exercício ou a última remuneração paga nos casos dos contratos de trabalho rescindidos ou fim da participação do empregado no programa em data anterior, não incluindo na base de cálculo quaisquer outros valores eventualmente pagos.

9.1.2. Caso o empregado tenha recebido o pagamento de diferença de salarial, em razão de interinidade por período contínuo, superior a seis meses durante o Exercício, será considerado o valor da média duodecimal na composição da remuneração de dezembro.

9.2. Os valores serão pagos em moeda corrente, em separado da remuneração mensal, sendo que cada empregado os receberá em conformidade com as metas previstas.

9.3. Os pagamentos advindos deste acordo não constituem base de incidência para qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhes aplicando o princípio da habitualidade, tampouco servindo de base de cálculo para qualquer outro tipo de pagamento.

9.4. Os pagamentos estão sujeitos ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) conforme prevê legislação em vigor.

9.5. Serão descontados do valor do PLR eventuais antecipações e/ou adiantamentos concedidos a este título.

10. DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

10.1 A Empresa descontará, em parcela única, nos meses subsequentes ao do pagamento da PLR 2024/2025, a título de Contribuição Assistencial, de todos os empregados representados pelos Sindicatos que compõem a INTERSINDICAL, associados ou não, 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

DS FCV DS DFFM DS PAL Rubrica aca DS CV DS CBA Rubrica DJA DS LIF DS SMC Rubrica MCP Rubrica WVV

sobre os valores pagos a título de PLR e efetuarão o depósito na conta bancária dos respectivos sindicatos, em conformidade com o deliberado nas assembleias dos empregados.

10.2. Fica resguardado o direito de oposição aos empregados não associados aos sindicatos, o qual poderá ser feito por meio de correspondência protocolada no respectivo sindicato ou e-mail, em até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do presente acordo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Se, no decorrer da vigência do presente acordo, ocorrerem alterações na legislação vigente que, de alguma forma, afetem as disposições contidas neste instrumento ou, se as condições internas ou externas que os produzirem se alterarem, ou, ainda, se os parâmetros acordados se revelarem desajustados aos objetivos do programa, caberá à Empresa em conjunto com as Entidades Sindicais, rever os critérios aqui estabelecidos.

11.2 A empresa não apresentará os resultados ou indicadores financeiros obtidos no respectivo Exercício, mas **havendo pagamento de distribuição**, compromete-se a apresentar relatório técnico de auditoria externa independente, cujo parecer indicará se os valores distribuídos a título de PLR se mostram condizentes com os resultados obtidos pela Empresa no Exercício.

11.3 No caso de não atingimento dos gatilhos a Empresa apresentará declaração especificando, detalhadamente, a(s) causa(s) que impactaram o atingimento das metas definidas pelo Conselho de Administração.

11.4 As Partes aceitam que as condições contidas no presente acordo substituem qualquer concessão do mesmo caráter que venha a fazer parte de acordos coletivos de trabalho firmados com o(s) Sindicato(s) representativo(s) dos empregados ou mesmo de categorias diferenciadas.

11.5 Por estarem justas e acordadas, inclusive com o modo de assinatura eletrônica, as partes assinam o presente.

11.6 A partir da assinatura eletrônica deste instrumento as partes reconhecem e se declaram de acordo com a validade e a autenticidade do presente, para que produza todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Capivari de Baixo, 30 de agosto de 2024.

Restante da página deixado propositalmente em branco.

DS FCV DS DFFM DS  DS PAL Rubrica aca CV DS CBA Rubrica DJA DS L 17 Rubrica mlp Rubrica WVV

Pela **Diamante Geração de Energia Ltda.**

DocuSigned by:

F031A2A711A34CF...
Presidente
Pedro Akos Litsek
CPF 714.794.307-49

DocuSigned by:

EBEDA102E97E403...
Diretor Administrativo Financeiro
Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice
CPF 113.845.298-02

Pelos **empregados**

Assinado por:

39FCE307F9B040F...
Federação Nacional dos Engenheiros - FNE
Murilo Celso Pinheiro

DocuSigned by:

B4ADE3A70580481...
Federação Nacional dos Economistas – FENECON
Luiz Albani Neto

Assinado por:

A02D073ABB7F405...
Federação Nacional dos Técnicos Industriais – FENTEC
Wilson Wanderlei Vieira

DocuSigned by:

F9ED5A61C71D412...
Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina – SINTEC
Mauro Cesar Miranda

DocuSigned by:

EA0CA333BD9B46E...
Sindicados dos Engenheiros de Santa Catarina – SENGE/SC
Carlos Bastos Abraham

DocuSigned by:

B4ADE3A70580481...
Sindicato dos Economistas de Santa Catarina – SINDECON
Luiz Albani Neto

Assinado por:

222B910FADAE4F4...
Sindicato dos Administradores de Santa Catarina – SAESC
Afonso Coutinho de Azevedo

DocuSigned by:

9F0CD488A815429...
Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis – SINCOPOLIS
Carlos Alberto Vieira

Assinado por:

526AE14203AB47F...
Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina – FECONTEC
Dalvair Jacinto Anghében

Testemunhas

DocuSigned by:

F1BE16F0B569404...
Daiane Fernandes Ferreira Machado
Gerente Gente & Gestão
CPF 029.512.459-80

DocuSigned by:

8A8EECA12C61418...
Franciele Cardoso Volpato
Analista de Remuneração e Benefícios
CPF 083.010.379-11

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0196B1981B594E0FB83AB09A07FF7C7C

Status: Concluído

Assunto: ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS DIAMANTE X INTERSINDICAL 2024 e 2025

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 13

Certificar páginas: 3

Rubrica: 60

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Franciele Cardoso VOLPATO

Av. Paulo Santos Mello, 555 - Bairro Santo André

Capivari de Baixo, SC 88745-000

franciele.volpato@diamanteenergia.com.br

Endereço IP: 200.247.92.180

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Franciele Cardoso VOLPATO

Local: DocuSign

30-ago-24 | 15:11

franciele.volpato@diamanteenergia.com.br

Eventos do signatário

Franciele Cardoso Volpato

franciele.volpato@diamanteenergia.com.br

Assistente de Recursos Humanos I

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:
Franciele Cardoso Volpato
8A8EECA12C61418...Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.247.92.180**Registro de hora e data**

Enviado: 30-ago-24 | 15:31

Visualizado: 30-ago-24 | 15:32

Assinado: 30-ago-24 | 15:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Daiane Fernandes Ferreira Machado

daiane.machado@diamanteenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Daiane Fernandes Ferreira Machado
F1BE16F0B569404...Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.247.92.180

Enviado: 30-ago-24 | 16:03

Reenviado: 02-set-24 | 12:05

Visualizado: 02-set-24 | 14:43

Assinado: 02-set-24 | 14:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice

luiz.beatrice@diamanteenergia.com.br

DIRETOR ADM FINANCEIRO

Diamante Geração de Energia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Luiz Ricardo de Oliveira Beatrice
EBEDA102E97E403...Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 81.109.235.198
Assinado com o uso do celular

Enviado: 02-set-24 | 14:45

Visualizado: 03-set-24 | 06:57

Assinado: 03-set-24 | 06:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Pedro Akos Litsek

pedro.litsek@diamanteenergia.com.br

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Pedro Akos Litsek
F031A2A711A34CF...Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.108.174.51

Enviado: 03-set-24 | 06:57

Visualizado: 03-set-24 | 07:54

Assinado: 03-set-24 | 07:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário

Afonso Coutinho Azevedo
arcazevedo@uol.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

222B910FADAE4F4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.191.100.99

Registro de hora e data

Enviado: 03-set-24 | 07:55
Reenviado: 03-set-24 | 09:05
Visualizado: 03-set-24 | 09:09
Assinado: 03-set-24 | 09:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Carlos Alberto Vieira
Carlos.Vieira@engie.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

9F0CD488A815429...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.9.2.178

Enviado: 03-set-24 | 07:55
Reenviado: 03-set-24 | 09:05
Visualizado: 03-set-24 | 09:52
Assinado: 03-set-24 | 09:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Carlos Bastos Abraham
abraham@senge-sc.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

EA0CA333BD9B46E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.138.222.237
Assinado com o uso do celular

Enviado: 03-set-24 | 07:55
Reenviado: 03-set-24 | 09:05
Visualizado: 03-set-24 | 09:21
Assinado: 03-set-24 | 09:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Dalvair Jacinto Angheben
gerencia@escritacco.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

526AE14203AB47F...

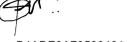
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.227.146.201

Enviado: 03-set-24 | 07:55
Reenviado: 03-set-24 | 09:05
Reenviado: 04-set-24 | 09:48
Reenviado: 10-set-24 | 15:05
Reenviado: 12-set-24 | 14:03
Reenviado: 12-set-24 | 17:17
Visualizado: 13-set-24 | 08:27
Assinado: 13-set-24 | 08:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Luiz Albani Neto
econ.luizalbanineto@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

B4ADE3A70580481...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 200.225.115.73

Enviado: 03-set-24 | 07:55
Reenviado: 03-set-24 | 09:05
Visualizado: 03-set-24 | 09:31
Assinado: 03-set-24 | 09:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Mauro Cesar Miranda
sintecsc@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

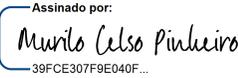
F9ED5A61C71D412...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.4.120.223

Enviado: 03-set-24 | 07:55
Reenviado: 03-set-24 | 09:05
Visualizado: 03-set-24 | 15:24
Assinado: 03-set-24 | 15:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Murilo Celso Pinheiro murilo@seesp.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>Assinado por:  39FCE307F9E040F...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.91.136.18</p>	<p>Enviado: 03-set-24 07:55 Reenviado: 03-set-24 09:05 Visualizado: 03-set-24 10:24 Assinado: 03-set-24 11:24</p>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

<p>Wilson Wanderlei Vieira fentec@fentec.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>Assinado por:  A02D073ABB7F405...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.34.145.114</p>	<p>Enviado: 03-set-24 07:55 Reenviado: 03-set-24 09:05 Visualizado: 03-set-24 14:06 Assinado: 03-set-24 14:07</p>
---	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

<p>Patricia Marangoni Costa patricia@dotavieira.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>Visualizado</p> <p>Usando endereço IP: 177.54.62.138</p>	<p>Enviado: 30-ago-24 15:31 Visualizado: 30-ago-24 16:03</p>
--	--	--

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	30-ago-24 15:31
Entrega certificada	Segurança verificada	03-set-24 14:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	03-set-24 14:07
Concluído	Segurança verificada	13-set-24 08:27

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------